



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 10/2017

2º TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO
N.º 316/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, situado na Rua Medeiros Pássaro, n.º 15, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20530-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.631.864/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO FURTADO LOU**, portador do RG N.º 2006120132 expedido pelo CREA/RJ e CPF N.º 098.630.997-40, pactuam o presente **2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 316/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **240/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 316/2014**, referente à **Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de urbanização e micro drenagem de diversos logradouros do bairro Parque Nanci**, amparado no disposto no art. 57, §1º, I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **240/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 316/2014**, pelo período de **01 (Um) mês, a contar da data da ordem de reinício;**
- b) Fica ratificada a vigência o **Contrato n.º 316/2014** de **06/05/2015** até a **data da última ordem de reinício (considerando: a- ordem de início em 21/07/2014 e ordem de paralisação em 22/08/2014; b- ordem de reinício em 02/01/2015 e ordem de paralisação em 12/03/2015; c- ordem de reinício em 06/11/2015 e ordem de paralisação em 01/03/2016)**, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação

elton



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 240/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 316/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de Janeiro de 2017

Município

Contratada